

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 015/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 21.955.116-9, em nome de ANDERSON THIAGO DE PADUA BARROS refere-se a Licença Prévia – LP, para Armazenamento de Granéis Sólidos, localizado na PR 408 Km Zero, s/n, Morretes/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão do Município quanto ao Uso e Ocupação do Solo, nº 007/2022, a área está localizada na Zona de Eixo de Desenvolvimento Econômico. A atividade de Armazenamento de Granéis Sólidos, segundo a certidão, está em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, de acordo com a Lei Complementar 07/2011.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo nº 83/2024, mov. 04 fls. 523-538 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense